

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 044/2017
Referente ao Aviso Nº 083/2017, publicado no D.O.E. de 06/05/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual nº 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para **Secretário de Apoio Escolar** nos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados no interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos prepara alunos do 3º ano do Ensino Médio e egressos da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A Seleção, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **56 (cinquenta e seis) vagas**, para **Secretário de Apoio Escolar**, localizadas nas cidades do interior constantes do Anexo I deste Edital, para cada Município/Polo do Projeto:

03. DOS REQUISITOS

- 3.1 Possuir a função de técnico administrativo da Universidade ou Cargo Comissionado.
- 3.2 Ter concluído o Ensino Médio.
- 3.3 Declarar não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- 3.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo.
- 3.5 Apresentar declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

04 . DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS

- 4.1 Secretariar Gestores e Coordenadores Pedagógicos nas ações promovidas nos Polos e extensões, a partir da designação de funções do Gestor de Polo local.
- 4.2 Auxiliar os Professores/Monitores nas atividades do Polo/Extensões.
- 4.3 Digitar e arquivar documentos.
- 4.4 Participar de reuniões, capacitação, e em quaisquer eventos para os quais for convocado.

05 - DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- 5.2 O pagamento da bolsa mensal está condicionada a entrega do relatório mensal e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.
- 5.3 O pagamento das bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

5.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

06 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 e 17 de maio de 2017**, presencialmente, na sala da Direção do Departamento (Polo Sede do Projeto) – de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB

b) Após a convocação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do PIS/PASEP
- Fotocópia do contracheque atualizado
- Fotocópia do comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato da Direção do Departamento para esse fim específico e constará de análise curricular/documental.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. A Análise Curricular/Documental

7.3.1 Será realizada através de etapa descrita conforme barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.3.2 Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.3.3 Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO
- b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.4 A Direção do Departamento divulgará a lista dos candidatos classificados nos murais do Departamento e no endereço <http://www.uneb.br>

7.5 - Do Cronograma da Seleção

Período de Inscrição	16 e 17 de maio de 2017
Homologação de inscrição pela Direção do <i>Campus</i> /Polo Sede do UPT	18 de maio de 2017
Análise curricular/documental	19 de maio de 2017
Resultado parcial	23 de maio de 2017
Período de recursos	24 e 25 de maio de 2017
Resultado final	26 de maio de 2017

08 DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado nos murais do Departamento e no site <http://www.uneb.br>, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto para integra-lo no período remanescente.

8.2 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto a Coordenação Geral do UPT/UNEB, no prazo estabelecido no item 7.5 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento para assinatura do termo de compromisso que será encaminhado à Coordenação Geral da UPT/UNEB.

9.2 O não comparecimento na data indicada pela Direção do Departamento implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA INCLUSÃO NO PROJETO

10.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1 Ter sido selecionado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2 O Candidato selecionado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto a Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 08 meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

11.3 É possível que a vigência seja inferior aos 08 (oito) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT, poderá substituir o Secretário de Apoio, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 8.1 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a Seleção Pública o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção Pública ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador 05 de maio de 2017.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS/ PÓLOS	VAGAS
CAMPUS I – DCV Salvador	01
CAMPUS I – DCET Salvador	01
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	01
CAMPUS III - DCH Juazeiro	01
CAMPUS III - DTCS Juazeiro	01
CAMPUS IV - DCH Jacobina	04
CAMPUS V - DCH Sto. Antônio de Jesus	04
CAMPUS VI - DCH Caetité	02
CAMPUS VII – DEDC Senhor do Bonfim	04
CAMPUS VIII – DEDC Paulo Afonso	02
CAMPUS IX - DCH Barreiras	02
CAMPUS X – DEDC Teixeira de Freitas	01
CAMPUS XI – DEDC Serrinha	03
CAMPUS XII – DEDC Guanambi	01
CAMPUS XIII – DEDC Itaberaba	03
CAMPUS XIV – DEDC Conceição do Coité	02
CAMPUS XV – DEDC Valença	04
CAMPUS XVI - DCHT Irecê	04
CAMPUS XVII - DCHT Bom Jesus da Lapa	01
CAMPUS XVIII - DCHT Eunápolis	01
CAMPUS XIX - DCHT Camaçari	04
CAMPUS XX - DCHT Brumado	01
CAMPUS XXI - DCHT Ipiaú	01
CAMPUS XXII - DCHT Euclides da Cunha	01
CAMPUS XXIII - DCHT Seabra	04
CAMPUS XXIV - DCHT Xique Xique	01
Campus Avançado de Canudos	01
TOTAL	56

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Telefone: _____ CEP: _____
Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
PIS: _____ Matrícula: _____
Curso de Graduação: _____
Instituição: _____

Documentos apresentados

- a) Na inscrição:
- Fotocópia da carteira de identidade
 - Fotocópia do CPF
 - Currículo *lattes* atualizado e comprovado
 - Auto declaração de não acumulação de bolsas
 - Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
 - Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB
- b) Após convocação:
- Fotocópia do PIS/PASEP
 - Fotocópia do contracheque atualizado
 - Fotocópia do comprovante de residência
 - Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

Assinatura do Funcionário

Matrícula Nº _____

ANEXO III – BAREMA
ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	ESCOLARIDADE (considerar a pontuação máxima) TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1	Curso de Graduação (1,0 por curso)	1,0	
2	Curso de pós-graduação (1,0 por curso)	1,0	
3	Experiência técnica em atividades de extensão (0,5 por semestre)	2,0	
4	Experiência profissional comprovada na função específica da seleção (0,5 pontos/ano)	2,0	
5	Comprovação de capacitação ou experiência profissional em serviços administrativos (1,0 por ano)	2,0	
6	Participação em atividades diversas em projetos sociais, fazendo parte da equipe de coordenação (1,0 por ano)	2,0	
-	Total	10	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua /Av. _____,
nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar que não
recebo nenhum tipo de bolsa institucional.

Município, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____,
nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar que tenho
disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Universidade Para Todos – UPT /
UNEB, no(s) turno(s) _____.

Município, _____ de _____ de _____.

Assinatura